

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 02/2017

Da reunião ordinária pública realizada no dia 20 de janeiro de 2017, iniciada às 09:05 horas e concluída às 10:50 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	04
Período da Ordem do Dia	09
Agenda	09
Aprovação de Atas	09
Balancete	09
Despacho	09
DAG	10
DOP	17
DL	19
DGU	20
DEASS	24
DCJD	26
Intervenção do Público	28
Aprovação em minuta	29
Votação das deliberações	29
Encerramento	29
Montante Global dos Encargos	29

ABERTURA

ATA Nº 02/2017

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, no Auditório Municipal, sito na Rua do Castelo, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Pedro Miguel dos Santos Farromba, Carlos do Carmo Martins, Joaquim António Matias, José Joaquim Pinto de Almeida, Jorge Manuel Torrão Nunes e Nuno Flávio da Costa Reis em substituição da Senhora Vereador Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E pelas 09:05 horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATA

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

5. DEPARTAMENTOS

5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a)*** *Aumento Temporário de Fundos Disponíveis*
- b)*** *Declarações ao abrigo da alínea a) e b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março*
- c)*** *Minutas de Protocolos de Atos de Delegação de Competências nas Freguesias:*
 - Cortes do Meio***
 - Unhais da Serra***

ATA DA REUNIÃO DE 20/01/2017

- Erada

- d)** *Constituição de direito de superfície de terreno municipal ao SCC – Sporting Clube da Covilhã – Alteração de condições*
- e)** *Covibus – Atualização de Valores do Tarifário e da Subvenção Anual / 2017*
- f)** *Fixação de preços da prestação de serviços ao público*
 - Livro de obra - € 10,00;
 - Avisos de operações urbanísticas - € 4,00

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a)** *Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da Empreitada de pavimentação do acesso da nova sede da Junta de Freguesia de Vale Formoso*
- b)** *Sinalização e Trânsito*
 - **Cruz de S. Marcos – Teixoso**
 - **Avenida da Universidade – Covilhã**
 - **Envoltentes ao Centro Comercial Serra Shopping - Quinta do Pinheiro – Covilhã**
 - **Rua Vasco da Gama – Covilhã**
 - **Bairro do Cabeço – Av. S. Tiago - Tortosendo**

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

5.4 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- a)** *Processo de Loteamento n.º 529 – Jorge Miguel Oliveira Silva*
- b)** *Processo de Loteamento n.º 134 – Inês Nunes Silva*
- c)** *Processo n.º 81/13 – Graça Maria Godinho Fernandes Morais*
- d)** *Processo n.º 180/15 – Virgínia Maria Marques Galvão Pina*

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- a)** *Protocolo de Apoio com o Conselho de Zona da Covilhã – Associação Sociedade São Vicente de Paulo, para o ano de 2017*
- b)** *Cartão Social Municipal – Autorização de despesas com transportes – 1.º Trimestre*

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

- a)** *Protocolo de Apoio:*
 - **Rancho Folclórico de Unhais da Serra**
 - **Grupo Desportivo Teixosense**
 - **CCD – S. Vicente Paulo**
 - **Sport Club Estrela da Pousadinha**

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção, apresentando o seguinte Voto de Pesar:

“É com profundo pesar que o Executivo da Câmara Municipal da Covilhã assinala o falecimento de Mário Soares.

Partiu no passado dia 7 de janeiro, aquele que a grande maioria dos Portugueses reconhece como o pai da Democracia em Portugal.

Mário Soares deixou, com 92 anos de idade, uma vida cheia, preenchida, marcante e absolutamente inspiradora para todos nós e para todas as gerações vindouras.

Advogado de profissão, democrata e republicano por convicção, servidor da causa pública por vocação, devemos a Mário Soares parte muito significativa da estabilidade democrática que hoje vivemos e da liberdade que hoje respiramos.

Combatente incansável do regime ditatorial, pagou elevado preço pessoal e profissional, incluindo a privação da sua liberdade individual e pondo em risco a sua saúde, a sua integridade física e a sua vida, para lutar pelos valores em que acreditava e pelos quais sempre lutou, como a liberdade, a igualdade, a fraternidade e a democracia.

As causas da sua vida foram até ao fim, a liberdade, a democracia, a causa pública, a solidariedade e o progresso de Portugal, nunca se abstendo de tomar e defender a posição em que acreditava até ao fim, várias vezes contra a corrente da grande maioria e várias delas antecipando o que acabaria por se tornar história.

Mário Soares para além de ter sido o grande fundador da nossa democracia, foi um republicano exemplar, desempenhando com reconhecida capacidade, competência e sabedoria os mais elevados e relevantes cargos, que um cidadão e um político pode ambicionar.

No passado dia 20 de outubro de 2015, por deliberação deste Executivo Municipal, a Covilhã homenageou Mário Soares com as Chaves da Cidade e a Medalha de Mérito Municipal, categoria ouro, reconhecendo e enaltecendo o homem, o político e o seu legado, numa cerimónia que honrou, dignificou e orgulhou a Covilhã e os Covilhanenses.

Mário Soares partiu, mas o seu legado é intemporal. O seu prestígio internacional foi inegável e privou de perto com grande parte das maiores personalidades mundiais da história contemporânea.

Mário Soares é uma personalidade da história do mundo, da história da Europa, da história de Portugal e da história da Covilhã, cuja memória será sempre uma fonte de inspiração, força e liberdade para todos os espíritos livres, inquietos e irreverentes, como ele próprio nos ensinou.

Honremos a sua memória e o seu legado defendendo sempre, em qualquer campo e contra qualquer adversário os valores da liberdade, da tolerância, da democracia, da solidariedade e da justiça, lutando sobretudo por aquilo que acreditamos para o bem comum e dizia ele, “só é derrotado quem desiste de lutar.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Dr. Mário Soares.

O Senhor Presidente solicitou ainda que os Senhores Vereadores apresentassem sugestões de um lugar, uma Rua ou uma Praça, na nossa cidade, para se homenagear o Dr. Mário Soares, atribuindo-lhe o seu nome.

ATA DA REUNIÃO DE 20/01/2017

O Senhor Vereador Joaquim Matias informou da instalação de câmaras de vigilância na floresta, no concelho da Covilhã e do Fundão e outras que vão ser instaladas na região da Guarda e maciço central da Serra da Estrela. Que ficam servidos com um instrumento de apoio muito importante e, nesse âmbito, agradeceu o empenho e felicitou o Senhor Presidente pelo trabalho que desenvolveu, enquanto Presidente da CIM, nomeadamente na implementação de câmaras de vigilância nas florestas da região, permitindo uma melhor prevenção e um melhor controlo das mesmas.

Felicitou o Sporting Clube da Covilhã “pelo percurso que fez nesta época, na Taça de Portugal e nas áreas desportivas em que está envolvido, que tem honrado a cidade, o clube e a região.”

Disse ainda achar de elementar justiça que seja apresentado o Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Dr. Mário Soares.

Manifestou a sua indignação e o seu protesto pelo seguinte:

“As atas das reuniões de Câmara são documentos públicos, que qualquer munícipe pode ler e qualquer munícipe pode ter acesso.

Quando um dia destes, fui chamado à atenção para o facto de, em uma página do facebook de um ex-Autarca, virem referências da última reunião privada de Câmara e que não traduzem a verdade do que se passou na reunião, deixa-nos a todos em muito desconforto, porque todos passamos a desconfiar uns dos outros. Eu quero lavar este protesto de indignação, até porque nessa página, meteram-se comigo, meteram-se com a Senhora Vereadora Marta Alçada, de uma forma que de facto não se faz e em política não vale tudo.

Acho que as pessoas que estavam na reunião privada de Câmara deviam refletir em relação a esta matéria, porque o que aconteceu na reunião privada de Câmara, saiu de alguém que estava na reunião privada de Câmara. Nós não cometemos crimes e tudo o que resolvemos numa reunião privada ou numa reunião pública de Câmara, é público. Nós estamos para servir publicamente as pessoas e é para isso que estamos lá; eu não desconfio de ninguém e não dou o direito que desconfiem de mim e por isso quero que este protesto fique lavrado em ata. Demonstrar aqui a minha profunda tristeza pelo facto de estas coisas acontecerem com ironia, que escrevem coisas que não foram ditas, porque não traduziram a verdade. Se traduzissem a verdade, teríamos que assumir o que se passou, mas não desta maneira. Isto não foi uma pessoa que teve acesso a uma ata, porque a ata dessa reunião ainda não foi aprovada e é por essa razão que trago aqui este protesto.”

O Senhor Vereador José Pinto acrescentou “que de facto há pessoas que querem é que se falem delas. Essa pessoa a mim nunca me enganou, sempre fui frontal com ele, para não me arrepende mais tarde e constatar que de facto não merece crédito. Custa-me efetivamente é que estas coisas, por menos importantes que elas sejam, pois cada um dá-lhe o valor que entender, mas lamento que estejamos no meio de um grupo que não tem ética. Não sei quem foi e não interessa saber, no entanto, se foram os políticos, falta ética política, se forem os técnicos, falta a ética que um técnico deve ter.

Assim, não podemos dar dignidade ao Órgão, por mais que nos esforcemos e este Órgão merece dignidade, portanto, mais uma vez, lamento. O que saiu é errado e pior do que isso, é mentira, quem transmitiu mentiu e quem escreveu mentiu e, por isso, não poderia estar mais indignado.”

Questionou também o Senhor Presidente sobre o seu conhecimento no que respeita à pretensão dos reformados dos lanifícios, mais propriamente sobre a comparticipação dos medicamentos.

ATA DA REUNIÃO DE 20/01/2017

O Senhor Vereador Carlos Martins apresentou os seguintes Votos de Felicitação:

- À Escola de S. Domingos, pelo seu 20.º aniversário;
- À Escola Secundária Campos Melo pelo seu 132.º aniversário.

A Câmara deliberou aprovar os Voto de Felicitações à Escola de S. Domingos e à Escola Secundária Campos Melo, pela celebração de mais um aniversário.

O Senhor Vereador Nuno Reis questionou o Senhor Presidente para que clarificasse o ponto de situação e tomada de posição sobre a criação da Unidade Local de Saúde, face às declarações do Senhor Secretário de Estado da Saúde, que afirmou que a situação “está em aberto”, aquando da sua visita à cidade.

O Senhor Vereador Pedro Farromba tomou da palavra e apresentou as seguintes questões:

- Relembrou o facto de continuarem a existir estradas, no concelho da Covilhã, em “estado lastimável”, nomeadamente a estrada entre o Tortosendo e o Barco, bem como o arranjo dos caminhos rurais, que carecem de intervenção e “uma vez que temos cada vez mais empresários a trabalharem no setor agrícola, esperando que não se aguarde por mais uma primavera”;
- Questionou sobre o pagamento dos funcionários das CAF's, que se encontra em atraso e que ainda não foi pago o mês de dezembro; e sobre o pagamento das refeições às IPSS, uma vez que já tem um atraso de quatro meses;
- Sobre o assunto publicado numa página do facebook disse: “mais do que onde apareceu escrito, importa saber é porque é que apareceu escrito. E mais do que saber quem foi importa saber é como evitamos isso no futuro. Quando soube o que aconteceu, eu estava fora do país, fiquei chocado e se bem me recorde deve ser a primeira vez que uma situação destas ocorre, com esta gravidade. Uma coisa que já é grave, é transmitir-se informações que ocorrem numa reunião privada e que, como disse o Senhor Vereador Joaquim Matias, que depois de finda a reunião e de aprovada a ata é que passa a ser pública, mas mais grave do que isso é a informação sair como saiu. Eu tive oportunidade de falar com a Senhora Vereadora Marta Alçada umas horas depois, explicou-me exatamente aquilo que tinha acontecido e realmente se a informação saiu deturpada como saiu, ou foi já passada de forma deturpada ou foi deturpada quando foi publicada. Acho que deveríamos ponderar, os sete, em privado, sobre como é que vamos fazer para que isto se evite no futuro. Nós vamos ter, a partir de agora, um “tempo politicamente quente” e temos que encontrar os mecanismos para que esta situação não volte a ocorrer, porque poem em causa tudo aquilo que nós falamos e se existe um conceito de reunião privada, é porque há assuntos que são discutidos, em que só as suas conclusões é que são públicas. Propunha que nos reuníssemos para tratar desta questão, para que não voltasse a acontecer no futuro.

Quero também exprimir um voto de protesto, porque acho que foi uma situação lamentável e que veio a descredibilizar aquilo que é discutido nas reuniões privadas de Câmara.”

O Senhor Presidente respondeu, de seguida, às questões colocadas pelos Senhores Vereadores:

- Relativamente à reparação das estradas e dos caminhos rurais referiu que esta altura do ano não é a mais indicada para proceder a este tipo de reparações e informou que irá ser realizada uma reparação entre o Tortosendo e o Dominguiso, que é neste momento mais urgente, e que será feita uma redução nas lombas ali existentes, bem como de outras vias;

ATA DA REUNIÃO DE 20/01/2017

- Quanto à criação da ULS da Cova da Beira disse que é uma valência da maior importância para o concelho e que continuará a trabalhar para a sua concretização, estando todos de acordo, políticos e responsáveis da saúde. Que é indispensável a hemodinâmica na Covilhã e a medicina nuclear no Fundão, tinham de por fim o subfinanciamento do CHCB e é importante criar a ULS Universitária da Cova da Beira. Que as suas intervenções tem sido no sentido de “por o acento tónico na necessidade de financiar adequadamente essa ULS, porque estamos no interior e há hospitais no interior que tendo menos produção do que a nossa recebem mais financiados, o que é um contrassenso”.

- Sobre a questão dos medicamentos afirmou que “foi dado um grande passo e que se deve à luta levada a cabo pela União de Sindicatos - CGTP, sobre quem entrega o dinheiro a quem para pagar os medicamentos, mas agora há um problema que tem a ver com os genéricos e os medicamentos de marca. Há um estigma quanto aos medicamentos genéricos, mas seria pior se não houvesse medicamentos e não há que fazer diferenças para com os cidadãos beneficiários deste regime especial de lanifícios. Estamos ao lado da posição que a União de Sindicatos tem tomado sobre esta questão e já a manifestámos aos responsáveis da saúde, pelo que esperamos que revejam esta matéria.”

O Senhor Vereador José Pinto acrescentou que, quanto ao arranjo das estradas não é o clima o responsável pela não reparação das mesmas, mas sim a falta de programação e que é neste momento a melhor altura para serem intervencionadas, quer o arranjo das bermas e taludes, quer a compactação dos caminhos agrícolas.

Sobre o assunto dos medicamentos, apresentou uma Moção de Apoio, para ser posteriormente remetida ao Ministério da Saúde, que se transcreve:

“A Câmara Municipal, reunida em sessão ordinária, manifesta o total apoio à pretensão dos Reformados dos Lanifícios que, depois de longos anos de labuta e descontos efetuados, vêm agora o acesso aos medicamentos de forma condicionada.

Como membros deste executivo exigimos total respeito e satisfação das suas pretensões.”

A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a Moção e remetê-la ao Ministério da Saúde.

Proseguiu a sua intervenção o Senhor Presidente dizendo que respeita a opinião do Senhor Vereador José Pinto, mas que não concorda com tudo o que disse. As máquinas que a Câmara adquiriu serão rentabilizadas ao máximo. Contudo, a situação financeira do Município não permite a reparação de todas as estradas. Recordou que se iniciou o mandato com a construção uma estrada, nomeadamente a EM-512, e que foram requalificadas as ruas em Cantar Galo e Vila do Carvalho, assim como a estrada até à ponte de Alvares. As estradas entre o Ferro e Peraboa serão ainda devidamente sinalizadas.

Quanto à colocação das câmaras de vigilância, referiu que a videovigilância das florestas e o combate aos incêndios florestais, foram algumas das suas prioridades enquanto Presidente da CIM.

Por fim pronunciou-se sobre o assunto da última reunião privada dizendo “que quem dela faz uso indevido, quem mente, sobretudo com um tema da morte, é um personagem tétrico. É um assunto que se deve tratar com muita dignidade, com muito respeito. O cidadão em causa não tem respeito pelas pessoas nem pelos familiares das pessoas que faleceram ultimamente no concelho. Há que ter um mínimo de dignidade e o cidadão em causa, para além de cidadão é ex-Presidente da Câmara. Foi um mau Presidente da Câmara, está a ser um pior ex-Presidente da Câmara. De facto, deveria ter dignidade e saber comportar-se com urbanidade,

ATA DA REUNIÃO DE 20/01/2017

com civismo, com respeito, relativamente a todos os seus concidadãos, designadamente para com aqueles que recentemente perderam os seus familiares.”

O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Dr. Júlio Costa que esclarecesse as questões financeiras colocadas pelo Senhor Vereador Pedro Farromba referindo, relativamente ao pagamento das CAF'S do mês de dezembro, que os atrasos que se verificam se deviam ao facto de os recibos serem entregues no início de Janeiro, quando estão a decorrer os procedimentos relativos ao começo do ano, e onde todas as despesas são afetadas ao novo orçamento e isso leva algum tempo. Que as ordens de pagamento já estão a ser emitidas e durante a próxima semana os montantes em atraso serão liquidados e a partir daí tudo entra no ritmo normal.

Quanto à questão das refeições fornecidas pelas IPSSD, estão a ser pagas a dois ou três meses porque há necessidade de existir o envio da fatura por parte dessas associações e temos ainda que fazer a verificação e conferência do número de refeições de acordo com os mapas que são remetidos pelas escolas.

O Senhor Vereador Jorge Torrão ausentou-se da reunião pelas 10:35 h, para estar presente, em representação do Município, na celebração do 20.º Aniversário da Escola de S. Domingos.

III - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi proposta a retirada do ponto 5.4., alínea d) e foi informado que no ponto 5.1., alínea a) contém um lapso de escrita e onde se lê Juntas de Freguesia deverá ler-se Associações.

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não existem documentos agendados neste ponto.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 1.711.772,37 € (um milhão, setecentos e onze mil, setecentos e setenta e dois euros e trinta e sete cêntimos).**

. **Documentos: 2.591,20 € (dois mil, quinhentos e noventa e um euros e vinte cêntimos).**

. **Dotações Orçamentais: 970.266,41 € (novecentos e setenta mil, duzentos e sessenta e seis euros e quarenta e um cêntimos).**

. **Dotações não Orçamentais: 741.505,96 € (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinco euros e noventa e seis cêntimos).**

4. DESPACHOS

Não existem documentos agendados neste ponto.

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Aumento Temporário de Fundos Disponíveis

Presentes propostas do Serviço de Contabilidade para autorização municipal de aumento temporário de fundos disponíveis, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, de harmonia com as justificações inseridas nas referidas propostas.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Pinto questionou se o valor a receber das rendas se destina ou não à recuperação das habitações.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou aprovar as propostas apresentadas autorizando o aumento temporário dos fundos disponíveis, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, em conjugação com o n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

b) Declarações ao abrigo da alínea a) e b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março

Presente para conhecimento, declarações emitidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da alínea a) e b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março.

Estes documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Pinto referiu ter algumas dúvidas sobre este assunto, uma vez que não têm acesso aos documentos financeiros e que só terão acesso quando for apresentada a Conta de Gerência.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Jorge Torrão, tomou conhecimento e encarregou os serviços de darem conhecimento à Assembleia Municipal.

c) Minutas de Protocolos de Atos de Delegação de Competências nas Freguesias:

- Cortes do Meio

Presente minuta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Cortes do Meio, tendo por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de águas na Freguesia de Cortes do Meio, nos mesmos moldes em que até à data tem funcionado o sistema de abastecimento em causa, até ao final do ano em curso – dezembro de 2017.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou aprovar a minuta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Cortes do Meio, tendo por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de águas na Freguesia de Cortes do Meio, nos mesmos moldes em que até à data tem funcionado o sistema de abastecimento em causa, até ao final do ano em curso – dezembro de 2017.

Mais deliberou, remeter o contrato à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.

- Unhais da Serra

Presente minuta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Unhais da Serra, tendo por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de águas na Freguesia de Unhais da Serra, nos mesmos moldes em que até à data tem funcionado o sistema de abastecimento em causa, até ao final do ano em curso – dezembro de 2017.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou aprovar a minuta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Unhais da Serra, tendo por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de águas na Freguesia de Unhais da Serra, nos mesmos moldes em que até à data tem funcionado o sistema de abastecimento em causa, até ao final do ano em curso – dezembro de 2017.

Mais deliberou, remeter o contrato à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.

- Erada

Presente minuta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia da Erada, tendo por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de águas na Freguesia de Erada, nos mesmos moldes em que até à data tem

funcionado o sistema de abastecimento em causa, até ao final do ano em curso – dezembro de 2017.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou aprovar a minuta de Contrato de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia da Erada, tendo por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de águas na Freguesia de Erada, nos mesmos moldes em que até à data tem funcionado o sistema de abastecimento em causa, até ao final do ano em curso – dezembro de 2017.

Mais deliberou, remeter o contrato à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.

d) Constituição de direito de superfície de terreno municipal ao SCC – Sporting Clube da Covilhã – Alteração de condições

Presente informação n.º I-CMC/2016/4552, do Serviço de Património, datada de 22/12/2016, que se descreve:

“A Câmara Municipal deliberou em 19/02/2016 ceder ao Sporting Clube da Covilhã, através de Direito de Superfície, uma parcela de terreno, sita na Quinta da Alâmpada ou Ribeiro Negro na Boidobra, inscrita na matriz urbana da Freguesia de Boidobra, sob o artigo n.º 1783º, com a área total de 13.655,00 m² e descrita na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º 1385 da sobredita freguesia, para no local ser implantada a sua Academia de Futebol.

Mais tarde, o Sporting Clube da Covilhã, através de reunião com o Sr. Eng.º Jorge Vieira, Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, manifestou a intenção de ver aumentada em 15.946,00 m² a área cedida uma vez que era insuficiente para a instalação do programa da Academia.

Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou em 20/05/2016 aumentar a área já cedida, e assim passar para a área total de 29.601,00 m², alterando unicamente o clausurado do Direito de Superfície referente ao início do contrato, que, deixou de ser:

- a) *O contrato de constituição de direito de superfície tem o seu início em 1 de abril de 2016.*

Passando:

- b) *O contrato de constituição de direito de superfície tem o seu início na data da escritura.*

A deliberação que deveria originar um novo prédio não se encontra ainda finalizado em termos de descrição na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, por constrangimentos orçamentais, já que em termos de matriz se encontram inscritos os novos três prédios que irão proporcionar a área aumentada (15.946,00 m²) que adicionado à área anteriormente cedida (13.655,00m²) perfaz a área total cedida de 29.601,00 m².

Na recolha de documentação necessária à outorga da Escritura do Direito de Superfície, vem o Sporting Clube da Covilhã através do s/ofício datado de 07/12/2016 solicitar alteração ao clausurado do direito de superfície, nos seguintes termos:

Clausula 6ª – REVERSÃO

Versão existente:

ATA DA REUNIÃO DE 20/01/2017

- a) *O superficiário obriga-se a concluir a construção das infraestruturas desportivas no prazo de 5 anos, contados a partir do início da constituição do direito de superfície, sob pena do Município da Covilhã se apropriar e tomar posse do prédio em causa e das mais-valias nelas executadas, sem qualquer direito de indemnização, se as obrigações assumidas não forem cumpridas.*
- b) *A afetação da parcela de terreno ou parte a fim diverso do fixado ou não utilizado determina a reversão do direito de superfície.*

Versão proposta do SCC:

- a) *O superficiário obriga-se a **iniciar** a construção das infraestruturas desportivas no prazo de 5 anos, contados a partir do início do direito de superfície, sob pena do Município da Covilhã se apropriar e tomar posse do prédio e das mais-valias nelas executadas, sem qualquer direito de indemnização, se as obrigações assumidas não forem cumpridas.*
- b) *A afetação da parcela de terreno ou parte a fim diverso do fixado ou não utilizado determina a reversão do direito de superfície.*

Em conclusão, a alteração pretendida pelo SCC é unicamente não mencionar que se deve concluir no prazo de 5 anos, mas sim que se deve iniciar no prazo de 5 anos.”

O Senhor Vereador José Pinto lembrou que este assunto já se anda a tratar há cerca de um ano e que o modo como o documento foi apresentado refere que a reversão não pode ser considerada, bem como vem contradizer a informação prestada pelo Senhor Eng.º Rui Moreira; solicitou esclarecimentos sobre as questões colocadas.

A Senhora Dr.ª Graça Robbins esclareceu que a informação dos serviços dá conhecimento do pedido de alteração desta cláusula e a proposta que vem à Câmara é para aprovar o início das obras no prazo de cinco anos e terminá-las no prazo de dez anos.

O Senhor Presidente afirmou que “a vontade coletiva deste órgão é a de ser respeitado o prazo que o Sporting Clube da Covilhã pretende para executar as obras.”

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Jorge Torrão e na sequência das deliberações de Câmara de 19/02/2016 e de 20/05/2016 e de acordo com a informação dos serviços, deliberou aprovar a alteração da cláusula 6.ª, relativa à constituição do Direito de Superfície a favor do Sporting Clube da Covilhã, sobre uma área de 29.610,00 m², a destacar dos prédios:

- Descrição predial n.º 186, artigo rústico n.º 303, área de 575,00 m², com valor atribuído de € 245,51 (8,84% do valor patrimonial tributário);

- Descrição n.º 815, artigo rústico n.º 393, área de 8.995,00 m², com valor atribuído de € 728,16 (38,24% do valor patrimonial tributário);

- Descrição n.º 270, artigo rústico 387, área de 6.376,00 m², com valor atribuído de € 239,35 (11,20% do valor patrimonial tributário);

com as seguintes condições:

1.ª - Início do contrato:

O contrato de constituição de direito de superfície tem o seu início na data da escritura.

2.ª Finalidade do prédio:

O prédio destina-se exclusivamente à construção/implantação de infraestruturas desportivas do Sporting Clube da Covilhã.

3.ª - Prazo de vigência:

- a) É celebrado pelo período de 20 anos, com início na data da escritura.
- b) É renovável automaticamente por períodos de 10 anos, salvo denúncia das partes nos termos legais.

4.ª Valor associado:

O valor associado do valor patrimonial tributário ascende a € 1.213.02 dos prédios a destacar.

5.ª - Pagamentos:

A cedência é gratuita, ou seja, o direito real de gozo será constituído a título gratuito, pelo prazo de 20 anos, prorrogáveis por sucessivos períodos de 10 anos, não implicando qualquer pagamento.

6.ª – Reversão:

- a) - O superficiário obriga-se a iniciar a construção das infraestruturas desportivas no prazo de 5 anos e a concluí-las no prazo de 10 anos, contados a partir do início do direito de superfície, sob pena do Município da Covilhã se apropriar e tomar posse do prédio em causa e das mais-valias nele executadas, sem qualquer direito de indemnização, se as obrigações assumidas não forem cumpridas.
- b) A afetação da parcela de terreno ou parte a fim diverso do fixado ou não utilizado determina a reversão do direito de superfície.

7.ª – Benfeitorias:

Todas as benfeitorias ou outras, entretanto realizadas no prédio, findo o contrato inicial ou a sua renovação, revertem sem qualquer pagamento de indemnização, ou outra contrapartida, a favor do Município da Covilhã.

8.ª - Forma:

O acordo de constituição do direito de superfície constará de escritura pública, a realizar no prazo de máximo de 3 meses, e que deve incluir todas as condições especiais da cedência, constantes da deliberação de Câmara que aprovar esta proposta;

9.ª - Extinção:

- a) A extinção do direito de superfície, por decurso do prazo ou por resolução fundamentada em incumprimento, constitui a entidade representada pelo Sporting Clube da Covilhã na obrigação de restituir o imóvel cedido, no prazo de 30 dias após para tal ser notificada, livres de ónus e encargos;
- b) Com a restituição do imóvel cedido serão entregues todas as benfeitorias que neles tenham sido realizadas, sem que o superficiário possa reclamar qualquer indemnização ou direito de retenção;
- c) A mora na restituição dos imóveis cedidos confere ao primeiro outorgante o direito a receber uma indemnização pelos danos causados e pelos lucros cessantes.

10.ª - Alienação:

Fica expressamente proibido à superficiária proceder à alienação do direito de superfície constituído a seu favor.

Mais deliberou proceder à Escritura de Constituição de direito de superfície do citado terreno municipal, mandatando o Senhor Presidente da Câmara, Vítor Manuel Pinheiro Pereira, em representação do Município, para outorgar e assinar a respetiva escritura.

e) Tarifário da COVIBUS para o Ano 2017

Na sequência da reunião de Câmara do passado dia 06.01.2017 e, face às negociações levadas a cabo pelo Senhor Presidente, foi apresentada pela empresa COVIBUS – Transportes Urbanos da Covilhã, SA, com data de 16.01.2017, para aprovação, novo tarifário dos transportes coletivos urbanos a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2017, mantendo-se a subvenção anual correspondente ao ano 8 da concessão, no valor estimado de 286.052,77€ e a retificação do valor da subvenção correspondente ao ano 7 que, com base nos índices reais publicados, traduz uma redução de 10.968,20€ em relação ao montante estimado de 310.026,65€.

Estes documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata, ficam para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Joaquim Matias lembrou que ainda não foi resolvido o assunto do transporte para o Bairro Municipal e apresentou um exemplo do cartão de Livre-trânsito, para ser implementado pela empresa que permitisse a utilização dos transportes públicos pelos técnicos da fiscalização, aquando das suas visitas de vistorias.

O Senhor Vereador José Pinto referiu que “vale a pena ser persistente” para se conseguir mais alguma redução, apesar de continuar a ser pouco significativa. Lembrou, no entanto, que até há presente data não foi dado a conhecer o relatório sobre a qualidade/funcionamento dos serviços prestados por esta empresa, que tinha solicitado e que por estes motivos irá votar contra.

O Senhor Vereador Pedro Farromba informou que irão abster-se, mas salientou a qualidade do serviço prestado pela Covibus, em relação à anterior concessionária, que melhorou bastante, apesar de haver ainda muita coisa a melhorar.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Jorge Torrão, com o voto contra do Senhor Vereador José Pinto, as abstenções dos Senhores Vereadores Pedro Farromba e Nuno Reis, deliberou aprovar para o ano 8 do contrato de concessão dos transportes coletivos urbanos da Grande Covilhã concessionados à COVIBUS – Transportes Urbanos da Covilhã, SA, a atribuição de subvenção no valor de 286.052,77 € e a retificação do valor da subvenção correspondente ao ano 7 que, com base nos índices reais publicados, traduz uma redução de 10.968,20 € em relação ao montante estimado de 310.026,65 € e aprovar a proposta do novo tarifário dos transportes urbanos coletivos que entrará em vigor a partir de 01 Janeiro de 2017, nos moldes seguintes:

Passes

	Urbana	Suburbana	Combinado	Global
7 Dias	9,80 €	9,80 €	10,00 €	10,00 €
Mensal	33,95 €	33,95 €	38,95 €	38,95 €

Trimestral	90,50 €	90,50 €	97,50 €	97,50 €
Semestral	170,00 €	150,00 €	225,00 €	225,00 €
Anual	304,00€	304,00 €	414,00 €	414,00 €

Bilhetes

Bordo	1,30 €	1,30 €	1,45 €	1,45 €
P 10	8,80 €	8,80 €	12,70 €	12,70 €
P 50	40,80 €	40,80 €	60,00 €	60,00 €

O Senhor Vereador José Pinto fez a seguinte declaração de voto:

“Senhor Presidente, senhores vereadores, de pouco serviu a minha insistência para que se tentasse baixar de forma significativa o valor dos custos do novo tarifário, antes pelo contrário, continuamos a ter valores entre os 2, 88% e 15%, que superam, e muito, qualquer atualização de vencimento dos utentes.

Por outro lado e tão importante como o tarifário, continuamos sem ter o relatório que vimos exigindo, que nestas circunstâncias deveria existir, dando assim suporte às queixas dos utentes e que todos sabemos serem verdadeiras: carreiras insuficientes; atrasos nos circuitos; horários inadequados; sobrelotação dos autocarros; falta de higiene...; e que em termos de acessibilidade ficam muito aquém do acordado e que a lei obriga. Relatório esse que funcionaria assim “como moeda de troca”. Estranhamente ou não Vossa Ex^a não releva a sua importância.

Assim, só nos resta votar contra uma proposta desta natureza.”

f) **Fixação de preços da prestação de serviços ao público:**

- *Livro de obra - € 10,00;*

- *Avisos de operações urbanísticas - € 4,00*

Presente EDOC/2016/31595 propondo, nos termos da alínea e), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fixação de preços da prestação de serviços ao público, designadamente, Livro de Obras – 10,00 € e Avisos de Operações Urbanísticas – 4,00 €.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou aprovar a fixação de preços da prestação de serviços ao público:

- **Livro de Obras – 10,00 €**

- **Avisos de Operações Urbanísticas – 4,00 €.**

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da Empreitada de pavimentação do acesso da nova sede da Junta de Freguesia de Vale Formoso

Presente para aprovação, novo Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da Empreitada de pavimentação do acesso da nova sede da Junta de Freguesia de Vale Formoso.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Jorge Torrão e nos termos da informação dos serviços, deliberou aprovar o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro da Empreitada de pavimentação do acesso da nova sede da Junta de Freguesia de Vale Formoso.

b) Sinalização e Trânsito

- Cruz de S. Marcos – Teixoso

Presente EDOC/2016/28625, propondo o ordenamento do trânsito e estacionamento público, na Cruz de S. Marcos – Teixoso.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou aprovar a colocação de três (3) novos sinais verticais de cedência de passagem B2; criação de dois lugares de estacionamento pintados no pavimento e colocação de um (1) sinal vertical de informação de H1a (estacionamento autorizado), na Cruz de S. Marcos – Teixoso.

- Avenida da Universidade – Covilhã

Presente EDOC/2016/30768, propondo o ordenamento do trânsito e estacionamento público, na Avenida da Universidade – Covilhã.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou aprovar a colocação de um (1) sinal vertical de proibição C16 (paragem e estacionamento proibidos) completado com a placa adicional mod. N.º19b (EXCEPTO CARGAS E DESCARGAS); um sinal (1) sinal vertical fim de proibição C21 (fim da paragem ou estacionamento proibidos); no espaço seguinte no sentido ascendente da avenida, na zona destinada a estacionamento deverá ser colocado logo no início um (1) sinal vertical de informação H (estacionamento autorizado) e um (1) sinal vertical de informação H40 (fim de estacionamento autorizado) no final desta zona destinada a estacionamento, na Avenida da Universidade – Covilhã.

- Envolventes ao Centro Comercial Serra Shopping - Quinta do Pinheiro - Covilhã

Presente EDOC/2016/30311, propondo o ordenamento do trânsito e estacionamento público, nas áreas envolventes ao Centro Comercial Serra Shopping – Quinta do Pinheiro – Covilhã.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou aprovar o ordenamento do trânsito e estacionamento público, nas áreas envolventes ao Centro Comercial Serra Shopping – Quinta do Pinheiro – Covilhã, através da:

- Marcação horizontal: nove (9) marcações M11 (passadeiras para peões); uma (1) marcação M9a (linha de cedência de passagem com símbolo triangular) com a colocação de sinal vertical de prioridade B1, existente e a manter; pintura dos vários lugares de estacionamento uns já existentes outros a criar; cinco (5) lugares de estacionamento com pintura no pavimento do símbolo de pessoa com mobilidade limitada, com colocação de cinco (5) sinais verticais de informação H1a (estacionamento autorizado com adicional mod. 11d no próprio sinal) complementados com a placa adicional com a indicação de "1 lugar"; no início de alguns dos lugares de estacionamento junto de cruzamento serão marcadas zonas "zebradas"; nas passadeiras que se localiza no seguimento de zona de estacionamento será colocada uma zona "zebrada" para que facilite a visibilidade de quem atravessa a passadeira bem como dos condutores que se aproximam dela; a pintura existente deverá ser avivada com uma nova pintura excetuando a zona zebrada que acompanha o passeio no arruamento na parte posterior ao centro comercial.

- Sinalização vertical: colocação de um (1) sinal vertical de perigo A25 (transito nos dois sentidos); existente e a manter um (1) sinal vertical de prioridade B1 (cedência de passagem); existente e a manter um (1) e a colocar cinco (5) sinais verticais de prioridade B2 (paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento); existente e a manter um (1) sinal vertical de proibição C1 (sentido proibido); existentes e a manter três (3) sinais verticais de proibição C11B (proibição de virar a esquerda); colocação de três (3) sinais verticais de proibição C15 (estacionamento proibido); colocação de quatro (4) sinais verticais de informação H4 (via pública sem saída); colocação de vinte e cinco (25) sinais verticais de informação H1 (estacionamento autorizado); colocação de treze (13) sinais de informação H7 (passagem de peões).

- Rua Vasco da Gama - Covilhã

Presente EDOC/2016/1383, propondo o ordenamento do trânsito e estacionamento público, na Rua Vasco da Gama – Covilhã.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou aprovar a colocação de sinalização horizontal M17 (raias obliquas por linhas contínuas) na Rua Vasco da Gama – Covilhã.

- Bairro do Cabeço – Av. S. Tiago – Tortosendo

Presente EDOC/2016/1432, propondo o ordenamento do trânsito e estacionamento público, no Bairro do Cabeço – Av. São Tiago – Tortosendo.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou aprovar a colocação de (2) dois sinais verticais de proibição C16 (Paragem e estacionamento proibidos) indicação da proibição permanente de parar e estacionar quaisquer veículos, um dos sinais no início da Avenida de São Tiago no sentido ascendente e outro sinal após o cruzamento da Rua de São José Operário com a Avenida de São Tiago.

ATA DA REUNIÃO DE 20/01/2017

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

Não existem documentos agendados neste ponto.

5.4. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

a) Processo de Loteamento n.º 529 – Jorge Miguel Oliveira Silva

Presente informação da Divisão de Gestão Urbanística, que se transcreve:

1. **PRETENSÃO:**

1.1. Pretende o(a) requerente dar resposta ao ofício Not. n.º 6279/16 de 22/11/2016, relativo ao pedido de uma alteração à operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento com Obras de Urbanização n.º 4/92 de 16.06.1992, (lote n.º 6), nos termos do n.º 2 do art. 4.º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Dec.- Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro, adiante RJUE.

2. **APRECIAÇÃO:**

Informações antecedentes:

2.1. O pedido foi objecto de última informação técnica em 11/11/2016, tendo o(a) requerente sido notificado(a) do teor da mesma. Na sequência da informação prestada foi a mesma objecto de avaliação e despacho superior, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, datado de 18/11/2016.

Elementos apresentados:

2.2. Foram apresentados os seguintes elementos:

- Desenho n.º 4 rectificado
- Novos termos de responsabilidade do técnico autor do projecto e de coordenador de projecto

Análise:

2.3. Foram analisados os novos elementos agora juntos ao processo, tendo em consideração o teor da informação técnica antecedente, e respectivo despacho identificado, concluindo-se nos seguintes termos:

2.3.1. Foi apresentado novo desenho n.º 4 rectificado nos termos do mencionado no despacho superior datado de 18/11/2016, tendo sido retirada a informação anteriormente presente que identificava um aumento efectivo de área de implantação, o que não é o caso tal como se deu conta nos pontos 5.6 e 5.6.1 da informação prestada em 12/10/2016.

2.3.2. Foram apresentados novos termos de responsabilidade que se aceitam.

2.3.3. Pelo despacho de 18/11/2016 foi considerada superiormente a dispensa dos elementos solicitados em 2.3.3 e 2.3.4.

2.3.4. Pelo despacho de 18/11/2016 a pretensão foi enquadrada no disposto no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE que obedece à figura de licenciamento, tendo sido dado conhecimento ao interessado da conversão oficiosa do procedimento para a figura legalmente prevista.

Normas legais e regulamentares:

2.4. Mantém-se o referido na informação técnica de 11/11/2016, sobre a conformidade da obra com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

3. **PROPOSTA:**

3.1. Face ao exposto nesta informação técnica e na informação técnica de 11/11/2016, propõe-se o deferimento da pretensão, uma vez que reúne as condições necessárias à sua aprovação, enquadrando-se portanto no tipo de alterações ao loteamento previstas no n.º 8

do artigo 27.º do RJUE, podendo portanto ser aprovada por simples deliberação de câmara e dispensa de quaisquer outras formalidades.”

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Jorge Torrão, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação técnica/proposta dos serviços, face a enquadrar-se no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE e de acordo com o parecer emitido pela Sr.ª Eng.ª Isabel Matias, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, datado de 20/12/2016, deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento, relativa ao processo de Loteamento n.º 529, em nome de Jorge Miguel Oliveira Silva.

b) Processo de Loteamento n.º 134 – Inês Nunes Silva

Presente informação da Divisão de Gestão Urbanística, que se transcreve:

1. PRETENSÃO:

- 1.1. O requerente dá **resposta à notificação n.º 6654/16 de 15.12.2016** que lhe foi enviada na sequência da informação técnica de 14.12.2016, prestada em resposta a elementos anteriormente solicitados.
- 1.2. No req. n.º 3948/16 de 31.08.2016 foi solicitado o licenciamento de uma alteração à operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento com Obras de Urbanização n.º 02/93 de 06.05.1993 (**lote n.º 1**), nos termos do n.º 2 do art. 4º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redação em vigor, tendo sido prestada informação técnica datada de 08.11.2016 e despacho superior de 16.11.2016.
- 1.3. Este lote de terreno encontra-se registado na CRP sob o n.º 715/19930518 freguesia do Tortosendo e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1848.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

- 2.1. **RJUE** - Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 alterado e republicado pelo Dec. Lei n.º 136/2014 de 9/09;
- 2.2. **RMUE** - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Edital n.º 607/2010 DR 2.ª série, n.º 114;

3. CONTEXTUALIZAÇÃO:

- 3.1. O instrumento de planeamento eficaz para o local é o Plano de Urbanização da Grande Covilhã (adiante **PUGC**), encontrando-se a pretensão localizada em área classificada como Zona Urbana de Média-Baixa Densidade, a que correspondem os parâmetros urbanísticos fixados no seu art. 21.º. Nestes termos a pretensão deverá possuir um Índice de Ocupação do Solo máximo de 0,15, um Índice de Construção Bruto máximo de 0,25, para além de outras especificações definidas no referido artigo.
- 3.2. Atento ao 24.º aditamento a este alvará de loteamento, bem como, a todos os aditamentos anteriores e alvará de loteamento emitido, verifica-se que os índices de ocupação do solo e de construção bruto atuais desta operação de loteamento, são respetivamente de 0,182 e 0,329, portanto valores muito superiores aos valores máximos admissíveis pelo referido plano, pelo que, qualquer alteração a este alvará de loteamento que preveja agravamento destes parâmetros não pode ser aprovada por constituir violação do definido neste instrumento de planeamento.

4. ANTECEDENTES:

1.2. Foi emitido Alvará de Loteamento com obras de urbanização n.º 02/93 de 06.05.1993, com 24 aditamentos, verificando-se que o lote de terreno n.º 1 aqui em apreço mantém as especificações definidas no alvará de loteamento inicial.

2. **INSTRUÇÃO DO PEDIDO** (Portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril):

2.1. A pretensão encontra-se instruída com termos de responsabilidade do técnico autor e coordenador do projeto, que atestam o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo do instrumento de planeamento em vigor para o local.

2.2. Foi ainda apresentada certidão da CRP do prédio que atesta a qualidade de proprietário do requerente.

3. **INFORMAÇÃO:**

3.1. O requerente pretende licenciar uma alteração ao alvará de loteamento no que às especificações ao seu **lote de terreno n.º 1** diz respeito, referindo-se nomeadamente a alteração ao polígono máximo de implantação previsto, e decorrendo desta, alteração dos afastamentos da construção aos limites do lote de terreno. Pretende ainda abdicar do piso previsto abaixo da cota da soleira.

3.2. Por análise dos elementos apresentados é ainda possível atestar que não se encontram previstas quaisquer alterações às especificações definidas na planta de síntese anexa ao alvará de loteamento em vigor, no que diz respeito, à tipologia de ocupação da edificação, área do lote, n.º de pisos acima da cota da soleira, áreas de construção por usos, volumetria, cêrcea e restantes afastamentos.

3.3. Em resposta ao solicitado na anterior informação técnica, o requerente apresenta correção à sua planta de síntese proposta, onde corrige a área de construção pretendida para o valor previsto no alvará de loteamento em vigor, 160,00m², mantendo assim a edificabilidade prevista neste alvará de loteamento e não agravando desta forma o índice bruto de construção existente na operação de loteamento, face aos valores atuais de edificabilidade máximos fixados no regulamento do PUGC.

3.4. O requerente deu assim resposta ao solicitado na anterior informação técnica, conformando a sua pretensão com o instrumento de planeamento em vigor para o local, o PUGC e reunindo desta forma a pretensão condições de deferimento.

3.5. O requerente refere na planta de síntese proposta que as demais características e ou parâmetros dos restantes lotes, ..., manter-se-ão sem qualquer alteração.

3.6. Com a presente proposta de alteração ao alvará de loteamento, não resultam acréscimos no conjunto das áreas de cedência ao domínio público (zonas verdes e equipamentos de utilização coletiva), obrigatórias por força, do art. 44º do RJUE, nem acréscimos ao n.º de lugares de estacionamento automóvel público e privado, obrigatórios por força do art. 37º do regulamento do PUGC.

3.7. Informa-se, ainda que uma vez que da presente proposta de alteração ao alvará de loteamento, não resultam aparentemente variações aos lotes de terreno previstos nesta operação de loteamento, nem das áreas de construção e/ou implantação, ou variação do n.º de fogos, e sendo respeitados os restantes parâmetros urbanísticos fixados no PMOT eficaz para o local, então informa-se que a presente proposta de alteração ao alvará de loteamento, poderá ser aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades e sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, **conforme n.º 8 do art. 27.º do RJUE**, devendo ser devidamente esclarecida a questão referida no ponto 6.2.2 desta informação.

4. **CONCLUSÃO:**

- 4.1. O requerente solicitou o licenciamento de uma alteração ao alvará de loteamento com obras de urbanização n.º 02/93 de 06.05.1993, no que às especificações do seu lote de terreno diz respeito, podendo esta pretensão ser aprovada por simples deliberação da Câmara Municipal, nos termos do ponto 6.5 supra.
- 4.2. O requerente deu resposta ao que lhe foi solicitado nas anteriores informações técnicas, apresentando os elementos em falta e conformando a sua pretensão com o PMOT eficaz para o local, o PUGC, pelo que o pedido de licenciamento formulado no req. n.º 3948/16 de 31.08.2016, reúne condições para aprovação superior, podendo salvo melhor opinião, a Câmara Municipal deliberar de forma favorável, nos termos do n.º 8 do art. 27.º do RJUE, com dispensa de quaisquer outras formalidades, e sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.”

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Jorge Torrão, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação técnica/proposta dos serviços, face a enquadrar-se no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE e de acordo com o parecer emitido pela Sr.ª Eng.ª Isabel Matias, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, datado de 20/12/2016, deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento, relativa ao processo de loteamento n.º 134, a pedido de Inês Nunes Silva.

c) Processo n.º 81/13 – Graça Maria Godinho Fernandes Morais

Presente requerimento da Senhora D. Graça Maria Godinho Fernandes Morais, no qual requiere a execução de obras de beneficiação das fachadas, com alteração de cor para “branco”.

De acordo com a informação técnica da Senhora Chefe de Divisão Urbanística, Eng.ª Isabel Matias, esta alteração encontra-se dependente de prévia aprovação da Câmara Municipal, não havendo, no entanto, nenhuma disposição legal que limite a aplicação de determinadas cores, propondo a sua aprovação.

O Senhor Vereador Joaquim Matias sugeriu, no âmbito deste processo e de outros idênticos, em que se pretende autorização para alteração da cor dos edifícios e de acordo com o previsto no RJEU, que fosse delegado no Departamento de Urbanismo essa autorização.

O Senhor Presidente encarregou os serviços de procederem nesse sentido.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Jorge Torrão, com a abstenção do Senhor Vereador José Pinto e nos termos da informação técnica, deliberou aprovar a execução de obras de beneficiação das fachadas, com alteração da cor para “branco”, respeitante ao processo n.º 81/13, em nome de Graça Maria Godinho Fernandes Morais, sito na Rua do Casainho, n.º 32, Freguesia de Dominguiso – Covilhã.

d) Processo n.º 180/15 – Virgínia Maria Marques Galvão Pina

Este assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) Protocolo de Apoio com o Conselho de Zona da Covilhã – Associação Sociedade São Vicente de Paulo, para o ano de 2017

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Conselho de Zona da Covilhã – Associação Sociedade São Vicente de Paulo, tendo por objeto apoiar no suporte das despesas inerentes a água, luz, gás, medicamentos, alimentação e outras, dos agregados familiares mais desfavorecidos e fragilizados do concelho, atribuindo uma comparticipação financeira no valor de 20.400,00 €, para o ano de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Pinto sugeriu que fosse feita uma avaliação adequada, para se poder saber se o valor a atribuir está ou não correto, quer seja superior ou inferior e que junto a estes protocolos estivessem essa informação. “Deveria existir, por parte das entidades apoiadas, a preocupação de fazer chegar ao corpo técnico, informação clara, tais como a indicação do número de beneficiários, fins a que se destinaram os apoios no ano anterior, (eletricidade, água, alimentação, renda de casa, medicamentos, etc.), a tipologia do agregado – se são desempregadas, quantas ou se têm rendimento abaixo do que é necessário para o agregado familiar, e por freguesia, para ficarmos com uma ideia abrangente de qual é a realidade do concelho e o local, em termos geográficos, onde esse problema é mais premente.”

O Senhor Presidente deu o uso da palavra à Senhora Dr.ª Cristina Maximino que esclareceu da existência desses dados, os quais serão plasmadas no relatório de atividades respeitante ao ano 2016 em elaboração pelos serviços de Ação Social e Habitação e o qual será presente a reunião de Câmara e Assembleia Municipal.

Não participou na discussão e votação do presente assunto, o Senhor Vereador Nuno Reis, nos termos previsto no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 69.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Jorge Torrão, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Conselho de Zona da Covilhã – Associação Sociedade São Vicente de Paulo, tendo por objeto apoiar no suporte das despesas inerentes a água, luz, gás, medicamentos, alimentação e outras, dos agregados familiares mais desfavorecidos e fragilizados do concelho, atribuindo uma comparticipação financeira no valor de 20.400,00 €, para o ano de 2017.

b) Cartão Social Municipal – Autorização de despesas com transportes – 1.º Trimestre

Presente informação sob a referência I-CMC/2017/96, do Serviço de Ação Social, datada de 09/01/2017, no sentido de ser autorizada a despesa estimada no montante de 12.000,00€ (doze mil euros), que corresponde ao reembolso parcial dos bilhetes adquiridos a bordo dos transportes públicos pelos utentes das freguesias rurais, no âmbito do Cartão Social Municipal, respeitante ao primeiro trimestre de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência do Senhor Vereador Jorge Torrão deliberou, no âmbito do Cartão Social Municipal, autorizar a despesa estimada de 12.000€ (doze mil euros), que corresponde ao reembolso parcial dos bilhetes adquiridos a bordo dos transportes públicos pelos utentes das freguesias rurais, no âmbito do Cartão Social Municipal, respeitante ao primeiro trimestre de 2017.

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

a) Protocolo de Apoio:

- Rancho Folclórico de Unhais da Serra

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Rancho Folclórico de Unhais da Serra, tendo por objeto o apoio nas despesas com as atividades etnográficas e culturais, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), a liquidar durante o ano de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores José Pinto e Jorge Torrão, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o Rancho Folclórico de Unhais da Serra, tendo por objeto o apoio nas despesas com as atividades etnográficas e culturais, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), a liquidar durante o ano de 2017.

- Grupo Desportivo Teixosense

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Teixosense, tendo por objeto o apoio nas atividades culturais desenvolvidas por si, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 12.000,00€ (doze mil euros), a liquidar 1.000,00 € por mês, no ano de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores José Pinto e Jorge Torrão, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Teixosense, tendo por objeto o apoio nas atividades culturais desenvolvidas por si, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 12.000,00€ (doze mil euros), a liquidar 1.000,00 € por mês, no ano de 2017.

- CCD – S. Vicente de Paulo

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o CCD – São Vicente de Paulo, tendo por objeto o apoio nas atividades culturais desenvolvidas por si, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 1.000,00€ (mil euros), a liquidar durante o ano de 2017.

ATA DA REUNIÃO DE 20/01/2017

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores José Pinto e Jorge Torrão, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o CCD – São Vicente de Paulo, tendo por objeto o apoio nas atividades culturais desenvolvidas por si, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 1.000,00€ (mil euros), a liquidar durante o ano de 2017.

- Sport Club Estrela da Pousadinha

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Sport Club Estrela da Pousadinha, tendo por objeto o apoio nas atividades culturais desenvolvidas por si, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a liquidar durante o ano de 2017.

Este documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara, com a ausência dos Senhores Vereadores José Pinto e Jorge Torrão, deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o Sport Club Estrela da Pousadinha, tendo por objeto o apoio nas atividades culturais desenvolvidas, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), a liquidar durante o ano de 2017.

I – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- **Júlio Vieira**, solicitou que fosse abatida uma árvore que se encontra junto da sua habitação, no Bairro do Rodrigo, porque as suas raízes estão a danificar o passeio e a estrutura da sua habitação. Disse que já tinha reclamado junto da ADC, que lhe informou, por escrito, que a árvore seria abatida, mas que foi apenas podada pelos funcionários da ADC e que por esse facto se sente prejudicado e que pretende que a situação seja resolvida.

O Senhor Presidente tomou nota do assunto e disse que iria providenciar o necessário para que a situação fosse resolvida.

- **Maria da Graça Silva**, solicitou o abate de uma árvore bastante alta, existente na zona do Ribeiro de Flandes, que está a prejudicar as casas ali existentes, bem como as pessoas, por libertar um “algodão” prejudicial à saúde e porque provoca entupimentos nos caheiros das casas.

O Senhor Presidente disse que iria fazer chegar este pedido junto dos serviços competentes, para que a situação fosse resolvida o mais breve possível.

ATA DA REUNIÃO DE 20/01/2017

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

ENCERRAMENTO

Pelas 10:50 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 335.452,77 € (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e setenta e sete cêntimos).

O Presidente, _____

A Diretora do Departamento de Administração Geral _____